



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA
GABINETE DO PREFEITO

Lei Nº 873/2023, de 28 de Julho 2023.

**DÁ DENOMINAÇÃO AO CENTRO DE IMUNIZAÇÃO
MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

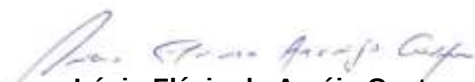
O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITABAIANA ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Itabaiana-PB aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de Centro de Imunização Municipal Odete Maria Batista, o Centro de Imunização Municipal, localizado na Rua Benjamin Constant, 98, Centro, Itabaiana-PB.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revoga-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Itabaiana-PB, 28 de Julho de 2023.


Lúcio Flávio de Araújo Costa
Prefeito Constitucional de Itabaiana

